



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 124/2025-GOINFRA, Contratação nº **116615** e Processo SEI nº **202500005029950**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) na região das Comunidades Kalungas, no município de Teresina de Goiás e Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Etapa II - 2 Lotes.**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial do fornecedor detentor do melhor lance a seguir: LOTE 01 - UNIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.275.861/0001-07 (doc. sislog nº 287563) e da comprovação de sua exequibilidade e aceitabilidade da proposta; especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, à análise de preços e a quaisquer outras exigências de cunho técnico; incluindo a análise da exequibilidade da proposta, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço unitário e de preço global; nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que disciplina os critérios de avaliação de exequibilidade das propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e nos termos das cláusulas do edital, **a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que:**

Lote	Empresa	Status
1	UNIDA ENGENHARIA LTDA	DILIGENCIAR

Conforme análise consolidada do **Quadro Resumo**, a Equipe Técnica identificou **inconsistências e não conformidades** na proposta comercial da licitante Unida Engenharia LTDA, com relação ao atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência para a licitante**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

As situações irregulares observadas serão detalhadas a seguir.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 01

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **UNIDA ENGENHARIA LTDA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade** previstos na Portaria

nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

1 - Considerando que a licitante apresentou, para os itens 45155 - Aço CA50/60 (aquisição, armação e colocação, incluso perdas), 10069 - Aço CA-50, 10081 - Areia Comercial e 10082 - Brita Comercial, descontos superiores a 25% em relação aos valores de referência da GOINFRA, **solicitamos a apresentação de cotações de mercado que comprovem a exequibilidade dos preços ofertados de forma clara e objetiva**, apresentando carta do fornecedor com proposta de preço clara e indicação de unidade de medida da cotação ofertada ao licitante.

2 - Verificou-se que a licitante alterou os custos de mão de obra em relação aos valores de referência da GOINFRA, apresentando, inclusive, desconto superior a 25% no item código 2003 - Ajudante. Considerando o disposto na Portaria nº 121/2024 - GOINFRA, em especial os itens XII e XIII, que estabelecem que:

"XII - No que se refere à mão de obra, qualquer preço unitário inferior a 75% do orçamento referencial deverá ser considerado inexecutável, tanto na prestação direta dos serviços previstos nas composições principais quanto na mão de obra envolvida nas composições auxiliares. Os valores aplicados para mão de obra devem respeitar as convenções coletivas da categoria profissional vinculada à região de execução dos serviços ou, na ausência destas, seguir as disposições da legislação trabalhista relativas ao salário mínimo profissional vigente no Brasil. Serão considerados inexecutáveis os preços unitários que apresentem valores irrisórios ou simbólicos para a mão de obra, incompatíveis com as exigências de mercado e normas aplicáveis.

XIII - Não será permitida alteração nas leis sociais e nos itens relativos às incidências de mão de obra."

Diante do exposto, **solicita-se que a licitante apresente a composição detalhada do custo da mão de obra**, demonstrando, de forma discriminada, **os salários-base e os encargos sociais considerados no cálculo**, de modo a **comprovar a exequibilidade dos valores ofertados**. Ademais, **solicita-se justificativa quanto à alteração dos custos em relação aos valores referenciais da GOINFRA**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, ou leis vigentes aplicáveis;
Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou órgãos similares.

Tais documentos devem **demonstrar que os valores apresentados respeitam as convenções coletivas da categoria profissional**.

3 - Conforme disposto no item **12.13** do Termo de Referência, *"As propostas deverão apresentar percentual de DESCONTO LINEAR em relação aos preços dos itens do orçamento estimado, constante no instrumento convocatório, em atendimento ao Inciso V do Acórdão nº 247/2024 - TCE/GO"*. Dessa forma, **solicita-se que a licitante apresente a planilha contendo o percentual de desconto linear aplicado**, em conformidade com o disposto no referido item, **bem como o truncamento dos valores em duas casas decimais**, tanto para os **preços unitários** quanto para os **preços totais**.

4 - **Solicitamos que a licitante apresente a composição/memória de cálculo detalhada utilizada para a obtenção dos valores das horas produtivas e improdutivas dos equipamentos**.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 06/11/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **82134839** e o código CRC **FA736913**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005029950



SEI 82134839